

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03194
 PROCESSO: 00060-00153494/2019-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 454/2018 - F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001888 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001533. VALOR: R\$ 1.280,34 (um mil duzentos e oitenta e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 16/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03196
 PROCESSO: 00060-00150184/2019-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDGRAN IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA - ME. CNPJ Nº 14.766.081/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA ABERTO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 303/2018 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001836 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001479. VALOR: R\$ 6.828,27 (seis mil oitocentos e vinte e oito reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 16/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03197
 PROCESSO: 00060-00153644/2019-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUIM. FARMAC. CEARENCE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML FRASCO 15 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2018 - D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001891 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001537. VALOR: R\$ 21.910,00 (vinte e um mil novecentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 16/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03198
 PROCESSO: 00060-00139175/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO LIMPADORA A BASE DE ENZIMAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 164/2018 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001720 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001372. VALOR: R\$ 43.052,80 (quarenta e três mil cinquenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 16/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03199
 PROCESSO: 00060-00152688/2019-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 19, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 480/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001871 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001517. VALOR: R\$ 3.875,24 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 16/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03200
 PROCESSO: 00060-00150919/2019-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAZOPANIBE COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 039/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001887 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001532. VALOR: R\$ 619.588,20 (seiscentos e dezanove mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 16/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03201
 PROCESSO: 00060-00131198/2019-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 262/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001641 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001296. VALOR: R\$ 2.546,28 (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 16/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE REGULARIDADE

NOTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS EM AUDITORIA DE CONFORMIDADE

Em atendimento ao artigo 47, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, com alterações promovidas pelo Decreto nº 38.339/2017 e pelo Decreto nº 39.767/2019, serve-se do presente expediente para comunicar a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que esta Gerência faz a NOTIFICAÇÃO do(a) Permissorário(a) HELIANO LÚCIO DA SILVA JESUS, estabelecido (a) em lugar incerto e não sabido, acerca da SEMOB - Nota de Auditoria SEI-GDF Nº 14/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARE (20851656), em seu nome, quanto à solicitação de documentos, objeto do processo administrativo nº 00090-00010414/2018-59. Fica facultada a manifestação pelo (a) Permissorário(a), no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital. A ausência de manifestação não exime o (a) Permissorário(a) de sanções decorrentes do procedimento de auditoria de conformidade. O processo citado está disponível, em dias úteis, das 8h às 18h, para consulta na GEARE/DIRAV/CCAD/SUFISA/SEMOB localizada no SEPN 515 Norte Bloco E Edifício Bittar 3º Andar CEP 70770-505.

LEONARDO ALVES D'ALMEIDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019042300028

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017
 Contrato nº 04/2017 - TCB/JDR SERVICES LTDA - ME; CNPJ: 22.463.530/0001-09; Processo nº 0095-000132/2017; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 77, de 24 de abril de 2017, página 48; Data de Assinatura: 12 de abril de 2019; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste, por mais 12 (doze) meses a contar de 14 de abril de 2019, com permissivo legal no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93; Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais); Nota de Empenho: 2019NE00300; Programa de Trabalho: 26122600185170079; Natureza de Despesa: 339039; Unidade Orçamentária: 26201; Fonte de Recurso: 220; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/JDR SERVICES LTDA - ME - DANIELLE FERREIRA GONÇALVES - Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO

28ª (VIGÉSIMA SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 DATA 29 de abril de 2019
 HORÁRIO 10 horas.

LOCAL Sala de Reuniões da Presidência do METRÔ-DF Av. Jequitibá, lote 155, Águas Claras, Brasília - DF.

ORDEM DO DIA

28ª AGO	1. Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório de Atividades da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício findo em 31.12.2018, acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente, dos Pareceres do Conselho Fiscal, bem assim da Decisão do Conselho de Administração; 2. Deliberar sobre a Proposta de Distribuição do Resultado da Companhia, apurado no Exercício de 2018; 3. Ratificar a nomeação e posse do Senhor Handerson Cabral Ribeiro, como membro e presidente do Conselho de Administração, de acordo com o 'caput' do art. 150 da Lei nº. 6.404/76 e da Lei nº. 13.303/2016, visando a complementação do mandato relativo ao Biênio 2018-2020, em substituição ao Senhor Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, ex-Diretor da Companhia; 4. Eleição de membros do Conselho de Administração para complementação do mandato relativo a 2018-2020; 5. Eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para exercício do mandato 2019-2021, de acordo com o previsto na Lei nº. 13.303/2016.
------------	--

Convocação aprovada pela Diretoria Colegiada do METRÔ-DF, na 1230ª Reunião Ordinária, realizada em 17/04/2019.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO
 Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016
 PROCESSO: 0113-012153/2016; ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2016, publicado no DODF nº 104, de 02/06/2016, pág. 52; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 24.614.151/0001-06; CONTRATADA: RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 04.689.638/0001-32; OBJETO: Prorrogar do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 24/05/2019 e Reduzir ao valor do contrato a quantia de R\$ 660.022,72 (seiscentos e sessenta mil e vinte e dois reais e dois centavos), passando o valor de R\$ 2.094.697,36 (dois milhões e noventa e quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) para R\$ 1.434.674,64 (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quatro centavos); EMBASAMENTO LEGAL: inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 17/04/2019; VIGÊNCIA: de 24/05/2019 até 12/04/2021; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 1.434.674,64 (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, a ser emitido posteriormente; GARANTIA: Devolução de garantia no valor R\$ 13.200,45 (treze mil e duzentos reais e quarenta e cinco centavos); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Eng. MURILO DE MELO SANTOS; Pela CONTRATADA: GUILHERME RIBEIRO DE REZENDE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019
 PROCESSO: 00113-00025599/2018-63; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019, publicado no DODF nº 41, de 27/02/2019, pág. 25; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 24.614.151/0001-06; CONTRATADA: RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do objeto por mais 90 (noventa) dias; EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula Décima primeira - dos prazos, item 11.1, e nos §§ 1º e 2º, incisos V e VI, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993; VIGÊNCIA: a contar de 25/04/2019 até 24/07/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, a ser emitido posteriormente; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Eng. MOZER TEIXEIRA DE CASTRO; Pela CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 20/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 21/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2019

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, leva ao conhecimento dos interessados que foi prorrogado o prazo do AVISO DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL PARA VENDA DIRETA - VICENTE PÍRES - TRECHO 03, publicado no dia 21 de março de 2019 no DODF e em jornal de grande circulação, assim como se segue: AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019 - ONDE SE LÊ "(...) no tocante ao recebimento das propostas de compra, que se dará impreterivelmente de 21 de março a 20 de abril de 2019." LEIA-SE: "(...) no tocante ao recebimento das propostas de compra, que se dará impreterivelmente de 21 de março a 07 de maio de 2019."

Brasília/DF, 22 de abril de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DO EDITAL Nº 03/2014-IMÓVEIS

Em face do ACÓRDÃO nº 1138994, proferido nos autos do processo nº 2014.01.1.172007-9, a Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, leva ao conhecimento dos interessados a nulidade da homologação do Item 62 do Edital nº 03/2014 em favor do licitante VINÍCIUS ARAÚJO DE MELO, publicada na edição de 21 de maio de 2014 do DODF, com a consequente homologação do item em favor da licitante CHUVA E SOL PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA, desde que observados os termos e condições do edital de licitação em comento.

Brasília/DF, 22 de abril de 2019
BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DAS OFICINAS
DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL DO PROGRAMA FÁBRICA SOCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, localizada na Quadra 14, Conjunto 02, Lote 16 - Cidade do Automóvel/SCIA, comunica à sociedade em geral que realizará inscrições no período de 23/04/2019 a 09/05/2019, de candidatos interessados em participar das oficinas de capacitação e qualificação profissional do Centro de Capacitação Profissional - Programa Fábrica Social, na forma da Lei 5.091, de 03 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 34.264, de 05 de abril de 2013, a seguir especificado:

1. OBJETIVO:

Realizar processo seletivo para o preenchimento de 1.200 (Mil e duzentas) vagas, e formação de cadastro reserva para os cursos ofertados nas Oficinas do Programa Fábrica Social, da seguinte forma:

Quantidade de Vagas	Área de Capacitação
1000	Confecção de Vestuário, Acessórios e Materiais Esportivos
50	Sistemas Fotovoltaicos (painéis solares)
50	Jardinagem e Cultivo de Alimentos
50	Marcenaria Sustentável (material reciclável)
50	Construção Civil

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

- 2.1. Possuir cadastro ATUALIZADO no CADÚNICO - Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, na data da matrícula e residir no Distrito Federal;
- 2.2. Ter renda familiar per capita de até R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais);
- 2.3. Possuir idade mínima de 16 anos (completos até 27/05/2019), à exceção do subitem 3.1.4;
- 2.4. Não ter participado de nenhum processo de capacitação e qualificação do Programa Fábrica Social.

3. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS, POR CATEGORIA:

- 3.1. Conforme anexo I deste Edital, a destinação das vagas ocorrerá da seguinte forma:
 - 3.1.1. 85% para cadastro geral - CG;
 - 3.1.2. 5% para pessoas com deficiência - PCD;
 - 3.1.3. 5% para idosos PI (idade igual ou superior a 60 anos até 27/05/2019) e;
 - 3.1.4. 5% para adolescentes em conflito com a lei - ACL, a partir de 14 (quatorze) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, ambos até 27/05/2019, que já cumpriram medida socioeducativa ou que a estejam cumprindo, em regime semiaberto ou aberto.

Parágrafo único: Somente serão admitidos no Programa os candidatos que comprovarem as exigências contidas nos itens 2 e 3 deste Edital;

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições somente serão realizadas por meio da Central de Atendimento, telefone 0800 645 9445 (ligação gratuita), no horário de 7hs às 19hs, no período de 23/04/2019 a 09/05/2019, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no horário de 8h às 18h.
- 4.2. No ato da inscrição o candidato deverá informar seus dados pessoais, quais sejam:

- a) NIS;
- b) CPF;
- c) Nome completo;
- d) Nome da mãe;
- e) Endereço/CEP/Cidade;
- f) Data de Nascimento;
- g) Telefones para agendamento (no mínimo dois contatos);
- h) Área de Capacitação desejada;
- i) Para qual categoria será inscrito;
- j) Grau de escolaridade;
- k) Endereço de e-mail, caso possua;
- l) Número de aplicativo de mensagens instantâneas, caso possua; e
- m) identificação em Rede Social, caso possua.

- 4.3. As inscrições excedentes ao número de vagas passarão a compor um único cadastro reserva.

5. DO SORTEIO:

- 5.1. O sorteio dos candidatos ocorrerá no dia 13/05/2019 e dar-se-á por meio de sistema informatizado;
- 5.2. O sorteio será realizado por Área de Capacitação e Categoria, nesta ordem;
- 5.3. A lista contendo a relação dos candidatos sorteados, será disponibilizada no sítio eletrônico www.trabalho.df.gov.br da Secretaria de Estado de Trabalho, até o dia 21/05/2019;

Parágrafo único: Os candidatos objeto do item 3.1.4 deste Edital terão apenas o número do protocolo de inscrição e as letras iniciais de seus nomes divulgados, para efeito de divulgação.

6. DO AGENDAMENTO PARA MATRÍCULA:

- 6.1. O agendamento dos candidatos sorteados, para efetivação de matrícula, dar-se-á por ordem de classificação, e serão realizados pela Central de Atendimento no horário de 7h às 19h, no período de 22/05/2019 a 28/05/2019. Aos sábados e domingos, no horário de 8h às 18h.
- 6.2. No momento do agendamento o candidato sorteado deverá confirmar número do CPF, momento que será agendado a data e o horário em que deverá comparecer na sede da SIAS para realização da matrícula;
- 6.3. O candidato sorteado que não comparecer para a realização da matrícula no horário e data agendados, passará a compor o cadastro reserva automaticamente.